



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI N° 53/70

SÚMULA: Abre Crédito Especial de NCr\$ 10.669,60.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial do Valor de NCr\$ 10.669,60 (dez mil seiscentos e sessenta e nove cruzeiros novos e sessenta centavos) , para fazer frente a diversas despesas não constantes no orçamento vigente, a saber:

- I- Despesas com Exposição Agrícola a ser organizada pela Colônia Japonesa de nossa cidade, em comemoração às festividades do XXIII aniversário de CambéNCr\$ 4.000,00
- II- Despesas de mão-de-obra e materiais destinados a reparos e melhorias de uma sala do fórum desta comarca, local de trabalho do Juiz de DireitoNCr\$ 669,60
- III- Despesas de Custeio para o Promotor Público desta comarca durante o exercício de 1970..... NCr\$ 6.000,00

TOTAL..... NCr\$ 10.669,60

ART. 2º.- Para fazer fase às despesas constantes do artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a utilizar-se dos recursos previstos nos itens II e III, art. 43, § 1º da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1.964.

ART. 3º.- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA MUNICIPALIDADE DE CAMBÉ,
Em 18 de junho de 1970.

Archimedes Climério Mozer
Prefeito Municipal

Antonio Waldemar Garcia
Chefe de Gabinete

Projeto n° 65/1970.
Autor: Executivo Municipal.